

**“LEI SARNEY DE TERRAS”: conflitos fundiários e resistência camponesa no oeste maranhense nas décadas de 1970 e 1980.<sup>1</sup>**

**Roberval Amaral Neto<sup>2</sup>**

**Universidade Federal do Pará (UFPA)**

**robervalamaral\_net02@ifma.edu.br**

**PRIMEIRAS PALAVRAS: Sarney chega ao poder**

Ao entardecer, após uma manhã de chuva fina que teimava em não passar – talvez um presságio dos males que iam se abater sobre o Maranhão nos anos seguintes - quando os últimos raios de sol se escondiam no horizonte por debaixo de nuvens escuras que teimavam em fazer parte da festa maranhense, do dia 31 de janeiro de 1966, um jovem político de 35 anos veste seu paletó, passa gel no cabelo e dá a última olhada no discurso político que escrevera dias antes em São Luís (CHAGAS, 1966). Longe dali outro jovem de 30 anos escuta, no seu radinho de pilha, as notícias da posse do governador do Maranhão, pois foi, como tantos camponeses do estado, um cabo eleitoral fervoroso do novo governador. Os destinos desses sujeitos vão se cruzar uma vez mais, só que dessa vez será trágico e estarão em lados opostos. Por enquanto, voltemos à capital São Luís.

O jovem político de 35 anos é José Sarney. Ele se prepara para tomar posse no cargo mais importante do Maranhão; em poucas horas se tornará o homem mais poderoso do estado. Ele e sua família caminham em direção ao palanque de madeira, tendo à sua frente um púlpito também de madeira, localizado à Praça Pedro II, centro histórico de São Luís, em frente ao Palácio dos Leões, montado cuidadosamente para o ato solene. No discurso de posse, vê-se um jovem governador evocar ideias de progresso: “O Maranhão não suportava mais, nem queria, o contraste de suas terras férteis, de seus vales úmidos,

---

<sup>1</sup> Este artigo é fruto das investigações/análises iniciais em torno da minha Tese de Doutorado em História Social intitulada: Lei Sarney de Terras: conflitos fundiários e resistência camponesa no oeste maranhense nas décadas de 1970 e 1980.

<sup>2</sup> Atualmente sou Doutorando em História Social no Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia (PPHIST), vinculado à Universidade Federal do Pará (UFPA), sob a orientação do Prof. Dr. Francivaldo Alves Nunes.

Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4471507D3>

de seus babaçuais ondulantes, de suas fabulosas riquezas potenciais” (SARNEY, 2016) e a situação de pobreza das famílias maranhenses onde a miséria, a angústia, a fome e o “desespero que não levam a lugar nenhum, senão ao estágio em que o homem de carne e osso é o bicho de carne e osso” (*Ibid.*). Visivelmente emocionado, faz uma pausa e continua. O “Maranhão não quer a desonestidade no governo, a corrupção nas repartições e nos despachos. O Maranhão não quer a violência como instrumento da política para banir direitos os mais sagrados que são os da pessoa humana” (*Ibid.*). E, no final distribui esperanças aos maranhenses: “Dos 150 mil km quadrados cobertos de babaçu e que cada vez mais iremos exportar, valorizar e industrializar e mostrar ao Brasil que ao invés de um problema, uma grande solução para todos nós” (*Ibid.*).

O discurso de posse do jovem governador tinha um forte apelo emocional. Ao fazer referência às terras férteis do estado, a fome e a corrupção em suas repartições públicas ele procurou fazer uma ruptura temporal entre o antigo Maranhão da oligarquia do senador Vitorino Freyre e o *Maranhão Novo*<sup>3</sup> governado por ele.

Enquanto José Sarney fazia seu discurso de posse, Glauber Rocha então com 26 anos, considerado à época um dos maiores cineastas do Brasil se não o mais o importante, gravava o discurso de posse do novo governador. Ele produzia assim um curta-metragem, de aproximadamente dez minutos, sobre a situação social da capital maranhense. O vídeo *Maranhão 66 – posse do governador José Sarney* foi cuidadosamente preparado para marcar a ruptura com o velho Maranhão, simbolizando o início de um novo tempo, o início do *Maranhão Novo*. Os sujeitos escolhidos pelo famoso cineasta para fazer parte da narrativa cinematográfica foram: transeuntes da periferia de São Luís, enfermos dos hospitais, catadores de lixo e moradores de rua. E ao longo dos dez minutos de duração, ouve-se ao fundo como trilha sonora o discurso de posse do novo governador sendo ovacionado pelos seus conterrâneos, enquanto os sujeitos excluídos da urbe são projetados na retina do espectador quando este assiste à película cinematográfica.

Glauber Rocha usa a condição de exclusão social do maranhense, o qual é representado no discurso de Sarney como vítima da corrupção, do atraso, da falta de oportunidade, do analfabetismo, do desemprego etc., buscando forjar a identidade pela

---

<sup>3</sup> Durante o tempo em que José Sarney permaneceu como governador do Maranhão, foi o slogan do seu governo.

dicotomia político-social de um novo tempo, o *Maranhão Novo*. Nesse sentido, concordo com Pesavento (2008, p. 04) ao afirmar que as “identidades são fabricadas, inventadas, o que não quer dizer que sejam, necessariamente, falsas”. Elas, as identidades, surgem através da homogeneização de ideias e práticas acerca dos fenômenos sociais, o que estabelece relações culturais simétricas dentro de determinado grupo, classe, etc., uma vez que José Sarney e seus eleitores féis – estes verdadeiros “devotos” do oligarca maranhense -, ainda hoje falam em *Maranhão Novo*.

A oligarquia Sarney, diferentemente da oligarquia anterior, surgiu e se manteve no seu poder graças às elites urbanas, sempre de mãos dadas com mãos palacianas, sempre às espreitas com generais, aos sussurros com empresários e aos flertes com latifundiários. Nesse espaço, Sarney aprendeu o jogo político e jogou bem durante quarenta anos, para infelicidade dos maranhenses.

### **A EMERGÊNCIA DA LEI DE TERRAS DO MARANHÃO**

Teve realmente necessidade de o Maranhão aprovar a Lei de Terras em 1969? Esta foi realmente imprescindível para a modernização do estado? Pode-se iniciar esse processo de compreensão da problemática maranhense a partir de duas outras perguntas: Tal emergência da lei justifica o total desmantelamento da vida campesina? e: Caso fosse realmente necessária, quem se beneficiou com as mudanças?

Para se compreender o ambiente político que favoreceu a vitória do então candidato Sarney, revisito a campanha eleitoral de 1965. Nesse período, segundo Cabral (2002, p. 13) “foi organizada uma ampla e heterogênea aliança política chamada Oposições Coligadas, que procurou mobilizar a população contra os desmandos do vitorinismo”. Após intensos embates políticos e eleitorais a “frente única oposicionista conseguiu eleger José Sarney ao governo do estado em 1965” (*Ibid.*). Sua vitória eleitoral só foi possível “porque contou com o apoio decisivo da ditadura militar, que se instalara no Brasil em 1964 para reprimir as mobilizações sindicais e populares” (*Ibid.*) que defendiam as Reformas de Base do presidente João Goulart. “Moral da estória: o Maranhão ‘trocava seis por meia dúzia’, pois saía de cena a oligarquia vitorinista e

começava a se formar a oligarquia Sarney, que cresceu e se fortaleceu à sombra dos militares no poder” (*Ibid.*).

O governo Sarney foi marcado pela construção de grandes obras públicas e intensos conflitos fundiários, embalados pelos ventos do desenvolvimentismo econômico da ditadura militar e pela modernização conservadora da agricultura. O chamado “milagre econômico maranhense” do governo Sarney, não diminuiu os índices de pobreza do estado, um dos piores do Brasil. A grande ação para modernizar o setor agrário maranhense foi a aprovação da Lei Nº 2.979, de 17 de junho de 1969, batizada pelos movimentos sociais como Lei Sarney de Terras<sup>4</sup>. A partir daí, os contornos próprios e específicos da questão agrária maranhense foram insuflados, acelerando e legitimando a grilagem, a violência no campo e a concentração fundiária.

Sobre a formação de latifúndios no Maranhão na década de 1970, a Lei de Terras aduz no Art. 14º que “Não serão alienadas nem concedidas terras a quem for proprietário no Estado, cuja área ou áreas de sua posse ou domínio não sejam devidamente utilizadas com explorações de natureza agropecuária, extrativa ou industrial” (MARANHÃO, 1969, p. 01). Ou seja, “[...] A mentalidade dessa lei era dizer que só os capitalistas poderiam desenvolver o Estado, pois o lavrador maranhense é atrasado e rudimentar. É a mentalidade de que a empresa deve ocupar a terra, e o lavrador deve ser o peão [...]” (ASSELIN, 1982, p. 149). Nos anos seguintes a Lei de Terras foi mantida e ampliada, visando entregar as riquezas do estado aqueles que eram considerados os emissários do progresso e da modernidade capitalista: os empresários rurais. E logo após sua homologação, foram criadas as Delegacias de Terras, objetivando disciplinar e organizar a ocupação das terras livres do Maranhão e titular áreas reservadas à colonização.

Os 90.000 km<sup>2</sup> de terras devolutas da Amazônia maranhense e 100.000 km<sup>2</sup> de terras livres de outras regiões do estado eram vistas pela classe dirigente como a solução para modernizar o setor agrário e deveriam funcionar como polo de atração aos grupos empresariais nacionais que alavancariam a economia do estado a partir do setor agrário. “[...] incorporar as terras livres do Maranhão ao modelo de propriedade da sociedade

---

<sup>4</sup> Por questões metodológicas, a partir deste momento, irei me referir a essa lei apenas por Lei de Terras do Maranhão e/ou Lei de Terras.

capitalista tornou-se uma tarefa urgente e prioritária a ser executada pelo governo, a partir da década de 1960” (*Ibid.*, p. 23) visando a expansão do capitalismo agrário no estado.

As disputas em torno da terra maranhense, compreendidas a partir das apreciações mencionadas acima, casa com a análise de Marx (2001, p. 838) a respeito da acumulação primitiva de capitais na Inglaterra georgiana, pois o progresso do “século XVIII consiste em ter tornado a própria lei veículo do roubo das terras pertencentes ao povo, embora os grandes arrendatários empregassem simultânea e independentemente seus pequenos métodos particulares”. O roubo assume a forma legislativa que lhe dão as “leis relativas ao cercamento das terras comuns, ou melhor, os decretos com que os senhores das terras se presenteiam com os bens que pertencem ao povo, tornando-os sua propriedade particular, decretos de expropriação do povo” (*Ibid.*).

E no Maranhão contemporâneo, na década de 1970, a mesorregião oeste maranhense, composta pelas microrregiões Gurupi, Pindaré e Imperatriz foram estremecidas por conflitos fundiários, numa empreitada sem trégua dos latifundiários contra os camponeses. Tais regiões se tornaram o epicentro dos conflitos devido, principalmente, aos fluxos migratórios de camponeses expulsos de outras regiões do estado, bem como de outras regiões do Nordeste devido a questões climáticas, sociais e econômicas que viviam há séculos naquelas regiões. O governo do Maranhão criou vários projetos de colonização, objetivando assentar centenas de famílias camponesas nas mesorregiões centro e oeste do estado, englobando os municípios de Açailândia, Grajaú, Amarante, Lago da Pedra, Imperatriz, Pindaré-Mirim, Maracaçumé, Santa Luzia, Turiaçu, Buriticupu, Monção e Santa Inês como era previsto pela Lei de Terras, porém a maioria deles nunca saiu do papel.

Grandes empresas mediante anúncios de terras baratíssimas sem concorrência pública e sem leilão, financiadas por bancos estatais, compraram grande parte das terras do Maranhão. Alguns grupos empresariais, objetivando comprar maior quantidade de hectares, organizaram várias empresas de fachada para conseguir propriedades de até 100 mil hectares. Logo, a institucionalização da grilagem completada pela Lei Federal Nº 6.383 de 07 de dezembro de 1976, Lei das Ações Discriminatórias, promoveu, dentre outras questões, um imenso êxodo de famílias camponesas que não conseguiram permanecer nas suas antigas posses, devido principalmente ao não cumprimento dos

prazos jurídicos e administrativos, editais e portarias disciplinadas por essa peça jurídica que concedia certos direitos aos posseiros.

Visando acelerar ainda mais esse processo de exclusão do camponês, o governo do estado criou em 06 de dezembro de 1971, através da Lei Nº 3.230, a Companhia Maranhense de Colonização (COMARCO), que imediatamente incorporou 1.700.000 hectares e depois mais 400.000 hectares de terras devolutas do centro-oeste e da Amazônia maranhense respectivamente, destinados a implementar o projeto econômico das classes dirigentes.

Para completar o meu raciocínio, é necessário dizer as circunstâncias em que a COMARCO foi criada. Ela foi idealizada dentro do Palácio dos Leões a mando do próprio governador no segundo semestre de 1969. Entretanto, ela só foi efetivada juridicamente na gestão do governador Pedro Neiva de Santana em 1971, para atender aos interesses e conveniências das elites maranhenses. E, como consequência, feriu de morte os camponeses ao entregar suas posses de trabalho aos grandes capitalistas para servirem aos interesses e conveniências de uma minoria abastada.

O Maranhão, assim como a Inglaterra hanoveriana do início do século XVIII, passou por um duro processo de mudança no regime de propriedade, devido aos interesses econômicos e políticos de uma minoria detentora de poder. Nesse sentido, E.P. Thompson (1987, p. 281) assevera que “Nesse contexto, podemos ver a aprovação da Lei Negra como uma severa medida dos negócios do Governo, servindo acima de tudo ao interesse dos seus próprios defensores mais próximos”. Isso representou “um passo a mais na ascensão dos duros Whigs hanoverianos, e em particular na carreira pessoal de Walpole. Dessa forma, o que vemos é sua evolução contingente” (*Ibid.*). Mas, tal peça jurídica não seria possível “sem um consenso anterior sobre os valores da propriedade na mente de toda a classe dirigente. Como observou Radzinowicz, a aprovação da Lei Negra coincidiu com a ascendência da doutrina da retribuição crua e indiscriminada” (*Ibid.*). Com ou sem o Primeiro-Ministro Walpole, a Lei Negra foi constantemente renovada e ampliada, tanto a nível legislativo quanto jurídico.

Após a criação da Lei de Terras do Maranhão, foi criada a burocracia administrativa para executar os principais pontos dessa peça jurídica. Assim, além da COMARCO foram criados os seguintes órgãos: em 1972, a Companhia de Colonização

do Nordeste (COLONE); alguns anos depois, em abril de 1979, a Companhia de Terras do Maranhão (COTERMA); em 1980, o Instituto de Terras do Maranhão (ITERMA) e o Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins (GETAT), os quais complementarizavam o trabalho do INCRA no Maranhão, colocando, dessa forma, milhares de trabalhadores rurais na rota da concentração fundiária, grilagem e marginalização social. Dos 2.100.000 hectares administradas pela COMARCO 300.000 seriam destinadas à dez mil famílias camponesas e o restante seria vendido às grandes empresas, que deveriam modernizar o setor agrário utilizando, para isso, mão de obra barata de milhares de trabalhadores rurais sem-terra.

Se fizermos uma comparação rasa desses processos, observa-se que os impactos sociais que resultaram da Lei Negra, da Revolução Industrial e da Lei de Terras do Maranhão “não transformou só a cidade e o campo: elas se basearam num capitalismo agrário altamente desenvolvido” (WILLIAMS, 1989, p. 12) gerando novos conflitos de classe e aprofundando outros já existentes; ou seja, a classe trabalhadora foi ao mesmo tempo sendo moldada e moldando o sistema capitalista, que de forma avassaladora transformou campo e cidade. Tanto no Maranhão do século XX quanto na Inglaterra do século XVIII, os camponeses foram perseguidos e excluídos, mas não aceitaram passivamente tais manobras da elite dominante.

Lá na Inglaterra, “Em 1721, tentaram um procedimento jurídico novo e incomum, processando os ladrões de cervos no Tribunal da Fazenda. Mas essas medidas sucessivas, seguindo-se à investida contra os costumes florestais nos tribunais respectivos” (THOMPSON, 1987, p. 75), proporcionaram grande união e solidariedade aos habitantes da floresta descontentes com as autoridades de Sua Majestade o Rei Jorge I. Descontentamento que estimulou a formação de sociedades e grupos secretos, levando ao “roubo isolado e independente de cervos a ceder lugar a ataques de numerosos cúmplices disfarçados a cavalos. Em consequência, a autoridade dos funcionários florestais se esfacelou à sua volta” (*Ibid.*). Já aqui, no Maranhão, os posseiros da segunda metade do século XX empreenderam diferentes táticas e estratégias políticas para escapar ao cerco da classe dirigente que visava transformar suas terras de trabalho em terras de negócio; questão essa analisada na próxima seção.

## **LUTA CAMPONESA PELA TERRA**

No início da década de 1970 surge duas grandes lideranças camponesas no Maranhão: Luiz Soares Filho, conhecido como Vila Nova, e Manoel Conceição Santos, conhecido como Mané ou Manuel da Conceição. O primeiro já era uma figura conhecida no estado, mas ascende como um grande líder. Já o segundo era ligado ao CENTRU (Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural). “O CENTRU foi a instituição onde os lavradores se encontravam para refletir juntos e planejar sua ação” (ASSELIN, 1982, p. 195) contra a grilagem. Manoel Conceição nas décadas seguintes se tornou a maior liderança camponesa do Maranhão no século XX.

Ele e, conseqüentemente, sua família conheceram bem os mandos e desmandos dos poderosos. Foi expulso diversas vezes das terras onde morou. Chegou à cidade de Pindaré-Mirim (MA) em 1962. Nesse mesmo ano e na mesma cidade participou de um curso sobre formação política destinado à formação de novas lideranças sindicais, promovido pelo Movimento de Educação de Base (MEB), ligado à Igreja Católica. Isso foi decisivo para sua formação e envolvimento com as lutas sindicais e camponesas no Maranhão e no Brasil. Em 1963, fundou o primeiro Sindicato de Trabalhadores Rurais do Maranhão (STR) em Pindaré-Mirim (CONCEIÇÃO, 1980).

Alfabetizou-se somente aos vinte e cinco anos de idade. Isso mesmo, Manoel Conceição foi um autodidata. Sempre sonhou com uma sociedade mais justa para a classe trabalhadora do campo e da cidade. Paralelo às lutas pela reforma agrária e causas trabalhistas, ele entrou em defesa da água, da fauna e da flora, ou seja, questões socioambientais cujas temáticas não estavam no centro da agenda política mundial naquele contexto de luta camponesa.

No Maranhão na década de 1970, contrários ao poder do capital que se instalava no campo com o apoio incondicional dos militares, os versos camponeses mais cantados no Maranhão saíram das florestas do Vale do Pindaré<sup>5</sup> e foi criado pelo camponês Vila Nova: “O risco que corre o pau, corre o machado/ Não há o que temer/ Aquele que manda matar/ Também pode morrer” (ASSELIN, 1982, p. 195). Peço permissão ao leitor para

---

<sup>5</sup> Atualmente o Vale do Pindaré é composto pelos seguintes municípios: Alto Alegre do Pindaré, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Igarapé do Meio, Monção, Pindaré-Mirim, Santa Inês, Santa Luzia, São João do Carú e Tufilândia.

fazer um recuo temporal e compartilhar alguns fragmentos de minhas memórias juvenis. Meu avô foi camponês-proprietário na região da Baixada Maranhense nas décadas de 1960, 1970 e 1980 e lembro bem que, em suas conversas e brincadeiras junto à sua família, ele cantarolava esses versos criados por Vila Nova. Naqueles momentos de aconchego familiar, não podia imaginar que, em algum dia da minha vida, escreveria sobre esses momentos familiares atravessados por fenômenos históricos determinantes para os trabalhadores rurais do Maranhão, meus conterrâneos.

Nas palavras de Asselin (*Ibid.*), “ao longo daquele sangrento processo político [o ano era 1985], somando os dois lados, foram registrados pelo menos, 54 mortes: 26 lavradores e 28 pistoleiros”. Acrescenta, ainda, que na região de Santa Luzia e de Pindaré-Mirim “o descontrole e a convulsão social foram tão intensos que houve um episódio onde um lavrador foi preso e o povo invadiu a delegacia, quebrou tudo e tirou o preso de lá. O próprio Vila Nova sofreu três atentados contra sua vida” (*Ibid.*).

No município de Santa Luzia, uma das táticas dos posseiros era cortar ou queimar durante a noite as cercas de arame farpado das terras desapropriadas e ocupadas por latifundiários ou, ainda, queimar as achas de madeira antes de fixá-las no chão. Segundo Clemens (1987) no auge dos conflitos pela terra no Maranhão, muitos camponeses foram queimados vivos dentro de suas casas, por pistoleiros a mando dos fazendeiros e/ou grileiros. Outra prática de extrema violência praticada contra os posseiros do Vale do Pindaré era a de jogar sementes de braquiária, manualmente ou de avião, junto à plantação de arroz para lhes causar prejuízos. Tais exemplos ilustram um pouco do cotidiano desses trabalhadores que vivem, sonham, lutam e fazem opções que moldam e definem suas vidas. Logo, a pistolagem e outros métodos de violência foram utilizados de forma ostensiva, contando inclusive com o apoio do Estado através de instituições que se empenhavam em garantir que a lei fosse cumprida. Um exemplo disso, foi a utilização das polícias Militar (PM) e judiciária (Civil), através da Secretaria de Segurança Pública (SSP), para defenderem os latifúndios, estes formados, na maioria das vezes, através da grilagem e do assassinato de posseiros.

A resistência camponesa atuava em todos os espaços. Ou seja, as matas, fazendas, posses, vilas e cidades foram palcos de lutas intensas entre latifundiários e camponeses, os quais defendiam visões sociais e econômicas distintas. Embora as lutas mais intensas

se dessem no limite das cercas que separavam posses e latifúndios, outros espaços como sindicatos, fóruns, delegacias, prefeituras foram igualmente importantes, pois dinamizavam o significado e o sentido das lutas camponesas, tendo como importante marco a conquista, no começo da década de 1980, de vários assentamentos agrícolas no atual município de Buriticupu para trabalhadores sem-terra, o que evidencia as conexões profundas dos diferentes espaços da luta, onde as sociabilidades se manifestam de variadas formas ajudando a compor o tecido denso das lutas de classes.

Como forma de prejudicar os camponeses e favorecer os empresários, os editais da COMARCO eram divulgados em jornais de São Luís e/ou afixados nos murais da sede da empresa, o que levou milhares de camponesas a perderem os prazos legais para a compra de suas posses. Este ardid meticuloso tinha uma única finalidade: expulsar os trabalhadores de suas terras e vendê-las aos grupos econômicos. Isso visava garantir mais terras às elites. A letra fria da lei beneficiava principalmente os empresários rurais detentores de grande capital – recurso sempre necessário aos investimentos principalmente de natureza agropecuária. E quando a lei não beneficiava as elites, a justiça se encarregava de criar a jurisprudência necessária para atender os interesses das mesmas.

No intuito de compreender o avanço do capitalismo no Maranhão e, conseqüentemente, a expropriação dos trabalhadores rurais, faz-se uma analogia, em alguns momentos, entre as realidades maranhense e inglesa buscando elementos comuns que ajude compreender a progressiva mudança no regime de propriedade comunal para a propriedade privada capitalista. Segundo Thompson (1987, p. 249) foi “o deslocamento da autoridade, e não o antigo delito de roubo de cervos, que constituía uma emergência aos olhos do Governo” que possibilitou a criação de leis contra o direito paternalista. Esse fenômeno levou a aprovação da Lei Negra em 1723, tendo como maiores beneficiados os Whigs hanoverianos que acabaram com os direitos costumeiros dos trabalhadores do campo ao criar o moderno regime de propriedade capitalista.

E no Maranhão, a insurgência de movimentos sindicais e sociais constituíam obstáculos a expansão capitalista na Amazônia Legal. Dessa forma, “Não há dúvida de que a grilagem tinha o propósito de apropriação de todas as terras ainda não incorporadas ao sistema capitalista e que, até aquele momento, eram terras de trabalho e não terras de

negócio” (*Ibid.*). Mas, o capital que pretendia se alojar na Amazônia não queria saber disso, visava a incorporação das posses camponesas seja para instalação de unidades agropecuárias e extrativas, ou simplesmente para especulação fundiária. Nas palavras de Marx (2001, p. 827) a acumulação primitiva de capitais “desempenha na economia política um papel análogo ao do pecado original na teologia. Adão mordeu a maçã e, por isso, o pecado contaminou a humanidade inteira”. Tomo emprestada esta metáfora para explicar o processo de acumulação de capitais através da Lei de Terras do Maranhão.

Volto, uma vez mais, à posse do jovem governador para mostrar que enquanto ele fazia seu discurso político, Manoel Conceição, assim como milhares de pessoas do estado, o ouvia pelo rádio. E, com certeza, um pensamento veio à sua mente: imaginou como seria bom se a vida dos trabalhadores melhorasse com o novo governo! Cada frase ouvida o lembra das lutas travadas nos anos anteriores e torce para que a partir daquele ano a vida dos camponeses seja bem melhor (CONCEIÇÃO, 1980).

Mas, os conflitos fundiários não diminuem; pelo contrário aumentam anos após anos, piorados exponencialmente a partir da Lei de Terras do Maranhão, o que o levará a intensificar cada vez mais a luta pela reforma agrária, colocando-o em oposição permanente ao governador do estado. Ele, Manoel Conceição<sup>6</sup>, foi o principal líder dos camponeses maranhenses e, por conta disso, foi perseguido e torturado pelos órgãos de segurança do Estado.

Anos antes, mais precisamente em primeiro de abril de 1964, as forças conservadoras dão o golpe militar e destituem o presidente João Goulart. É a interrupção da ordem democrática: partidos políticos são extintos e parlamentares, governadores e prefeitos tiveram seus mandatos cassados. O Congresso Brasileiro é fechado diversas vezes. Inicia-se uma série de restrições coletivas e individuais: sindicatos são fechados, líderes sindicais perseguidos, presos e exilados; tudo e todos são passivos à Lei de Segurança Nacional; institui-se a eleição indireta para presidente da República; suspende-se por dez anos os direitos políticos de todos os cidadãos vistos como opositores ao novo regime, bem como as garantias constitucionais; estudantes, jornalistas, artistas e intelectuais foram torturados e muitos mortos. A partir de 1966, o governo militar criou

---

<sup>6</sup> O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindaré-Mirim foi fundado em 1963 por Manoel Conceição e foi o primeiro sindicato de trabalhadores rurais do Maranhão.

os governadores, prefeitos de capitais e grandes cidades brasileiras e senadores biônicos para conseguir governar sem oposição política.

Em 13 de julho de 1968, no povoado Anajá em Pindaré-Mirim, durante uma reunião política na antiga sub-sede do Sindicato de Trabalhadores Rurais (STR) policiais militares chegaram atirando. “Manuel da Conceição, irritado com a situação, chegou a se agarrar com um sargento da polícia, derrubando-o no chão. De repente, outro policial chegou atirando em Manuel” (SANTOS, 2010, p. 05). Ele recebeu “três tiros de revólver no pé esquerdo e dois tiros de fuzil no pé direito, seu membro ficou tão mutilado que não foi possível recuperá-lo” (*Ibid.*). Após a violência policial, “passou sete dias na cadeia sem nenhum tratamento adequado, a infecção chegou num ponto tão crítico que a perna direita teve que ser amputada próxima ao joelho” (*Ibid.*). Conta que “os que pensaram que uma perna a menos seria motivo para intimidação, não contaram que isso serviu como um motivo a mais para intensificar a luta em defesa dos trabalhadores” (*Ibid.*).

Ao sair da cadeia e ter a perna amputada, encontra-se com os assessores do jovem governador do Maranhão, José Sarney, que os encarregou de encontrar e ajudar Manoel Conceição e sua família: “Você perdeu a perna, mas isso não é problema. A gente vai pagar o teu tratamento. A gente vai procurar um apartamento pra vocês, um emprego onde você possa trabalhar sem muito esforço” (CONCEIÇÃO, 1980, p. 162). E os assessores continuam. Vamos “arranjar um emprego para sua mulher. E ver se arranjam um carro, para quando você for sair de casa” (*Ibid.*). Naquele momento, os dois maranhenses, que tinham praticamente a mesma idade, mas que a vida traçou destinos totalmente diferentes estavam se comunicando, mesmo que indiretamente, sob palavras e gestos dos assessores mais próximos do governador. Os seus destinos se cruzavam pela última vez. José Sarney lhe ofereceu dinheiro e recursos materiais para ele não fazer mais oposição ao seu governo. A resposta de Manoel Conceição foi a seguinte: “Minha perna é minha classe” (*Ibid.*, p. 142). Daí em diante, os dois sujeitos visceralmente opostos nunca mais mantiveram contato, mesmo que indiretos. Ironia da vida, tão próximos e tão distantes ao mesmo tempo! Anos mais tarde, em 1976, Manoel Conceição foi para o exílio na Suíça. Após a Lei de Anistia (1979), retorna ao Brasil e ajuda a fundar o Partidos dos Trabalhadores (PT) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT). Enquanto isso, José

Sarney permanece no Maranhão e se torna um dos principais políticos que deu sustentação à ditadura militar.

### **ÚLTIMAS PALAVRAS: entre lutas e incertezas**

Os conflitos fundiários e a resistência camponesa no Maranhão envolvem relações essencialmente dialéticas: exploração, dominação, violência, negociação, conformação etc. Elas não possuem apenas um único polo; ao contrário são cheias de lacunas, zonas opacas e variadas formas de atuação política. Nesse tocante concordo com Moraes Silva (2004, p. 57), pois “às relações de dominação, torna-se evidente que elas não são estáticas. Na verdade, essas relações são conflituosas e contraditórias. Não existe um polo dominador e outro extremamente dominado”. Ou seja, “Ainda que o poder seja assimétrico, [...] ainda que os dominantes tenham uma dose maior de poder, os dominados conseguem reter uma fatia desse poder” (*Ibid.*). Logo, “Essa dinâmica contraditória engendra as mais diferentes estratégias de recusa por parte dos dominados. Muitas delas ocorrem nos microespaços, outras são silenciosas” (*Ibid.*). As ações de resistências dos camponeses foram sendo moldadas no tempo ao sabor das contingências, mantendo algumas, criando e adaptando outras de acordo com o momento da luta.

Observa-se que, mesmo distante no tempo e espaço, trabalhadores ingleses e maranhenses foram expropriados pelo capitalismo. Dessa forma, os cercamentos e o fim do direito paternalista assim como a grilagem, a violência e o fim do direito de posse dos camponeses são fenômenos historicamente assimétricos, mas constituem e fazem parte da longa marcha de avanço do capitalismo, seja nas áreas politicamente centrais ou periféricas do mundo.

Ao narrar as estratégias e táticas dos trabalhadores do campo, faço minhas as palavras de Rodrigues (2005, p. 34) a respeito desses sujeitos de baixo: “Não posso deixar de considerar, que ao entrar na vida social desses trabalhadores da mata, dialogando com os significados de suas práticas, saberes, tradições e valores”, negando muitos pressupostos da historiografia tradicional “caminho no sentido da formulação de uma história em aberto, em construção, atenta à globalidade das ações humanas e à dinâmica das relações sociais” (*Ibid.*). Ou seja, “Uma história posicionada em que concepções e

categorias que suscitam mais indagações do que produzem certezas” (*Ibid.*). E também “Uma história que não está preocupada em explicar tudo, porque nada explica tudo, nada é finito” (*Ibid.*), onde “as fronteiras entre as narrativas histórica e literária se revelam mais porosas ou tênues” (*Ibid.*) estabelecendo novos sentidos à narrativa histórica.

Entre as décadas de 1970 a 1990, um bom termômetro para se compreender a situação social maranhense é a comparação da distribuição da riqueza do estado nesse período, pois isso nos ajuda compreender a luta de classes entre ricos e pobres. Em 1970, os 10 % mais ricos detinham cerca de 48% das riquezas do estado; já em 1990 detinham 54,7%. Ainda segundo o IBGE, nesse mesmo período, o Maranhão aumentou exponencialmente sua concentração fundiária, o que originou e sustentou numerosos conflitos agrários. Daí, é possível concluir que os mecanismos criados e sustentados pelo Estado garantiram as condições econômicas e políticas para o enriquecimento de sua elite (IBGE, 1990, 2000).

Apesar de mudanças ocorridas nas últimas décadas, desenvolvidas através de política públicas federais, elas atingiram, na maioria dos casos, apenas as pequenas e médias propriedades, fato que revela a proteção ao latifúndio. Dessa forma, no início da década de 1970 o grupo de propriedades de até 10 hectares compunha aproximadamente 87.6% dos estabelecimentos rurais, perfazendo cerca de 5.6% da área total do estado. Já na década de 1990, como resultado dos desdobramentos agrários das décadas anteriores, a proporção do número de estabelecimentos desse grupo caiu para 76.9% da área total do estado, 3.1% da área total das terras maranhenses.

A Lei de Terras do Maranhão não alterou apenas a vida dos camponeses, mas de todas as comunidades tradicionais como as dos quilombolas. Assim, passadas cinco décadas de sua aprovação, suas consequências macabras impõem sérias restrições ao campesinato do estado que, apesar dos *status quo*, ainda sonham e lutam pela reforma agrária.

Um exemplo de denúncia contra os direitos dos povos do campo está expresso na Carta de São Luís (2014, p. 18), por ocasião do Seminário Internacional Carajás 30 anos, distante 50 anos da aprovação da Lei Sarney de Terras. Nesse sentido, ela aduz que “O agronegócio é inimigo da sociedade, com suas práticas destrutivas da natureza e dos modos de vida da agricultura familiar camponesa e dos povos das florestas, das águas e

das cidades”. E acrescenta mais: “Esse processo de espionagem, criminalização e violência é uma manifestação da ditadura do capital que se expressa, dentre outras formas, através da censura e manipulação da grande imprensa” (*Ibid.*). E finalizo com a voz de Manoel Conceição Santos. “Enquanto houver fome, haverá luta!” (*Ibid.*).

## **REFERÊNCIAS**

ALBUQUERQUE, Gerson Rodrigues de. *Trabalhadores do Muru, o rio das cigarras*. Rio Branco: EdUFAC, 2005.

ASSELIN, Victor. Grilagem: *Corrupção e violência em terras do Carajás*. 1ª Edição. Petrópolis- RJ: Editora Vozes, 1982.

BRASIL. *Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976*. Presidência da República: Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1976.

CARTA DE SÃO LUÍS. In. SEMINÁRIO INTERNACIONAL CARAJÁS 30 ANOS: *resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental*. 2014, São Luís. Anais. São Luís: UFMA, 2014.

CLEMENS, Carolina. *É bom lembrar: um pedacinho da história das CEB no Maranhão*. São Luís: Minerva, 1987.

CHAGAS, José. *Jornal do Dia*, São Luís: 01 de fevereiro de 1966.

CONCEIÇÃO, Manuel da. *Essa terra é nossa*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1980.

COSTA, Wagner Cabral da. *Novo Tempo / Maranhão Novo: Quais os tempos da Oligarquia?* In. SOUSA, Moisés Matias Ferreira de (org.). *Os outros segredos do Maranhão*. São Luís: Editora Estação Gráfica, 2002.

DIFILM. *Maranhão 66 – Posse do governador José Sarney*. Glauber Rocha. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=85x8X-Uzxw0>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: IBGE, 2000, 2010.

MARANHÃO. *Lei Nº 2.968 de 17 de junho de 1969*.

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. L.1. V.2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MORAES SILVA, Maria Aparecida de. *A luta pela terra: experiência e memória*. São Paulo: UNESP, 2004.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História, Memória e Centralidade Urbana*. Rev. Mosaico, v.1, n.1, p.3-13, jan./jun., 2008. p. 04.

SARNEY, José. *Discurso de posse do governador José Sarney*. Disponível em: <http://www.josesarney.org/governador-do-maranhao>. Acesso em: 13 de outubro de 2018.

THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

WILLIAMS, Raymond. *O Campo e a Cidade: na história e na literatura*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.